



**EXTRATO DA ATA DA CAMARA DE FISCALIZAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
2022/000374º- TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, DE 22/06/2022.**

Às 14 horas e 25 minutos do dia 22 de junho de 2022, realizou-se a Trecentésima Septuagésima Quarta Reunião da Câmara de Fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, por videoconferência, especificamente via aplicativo Zoom Meeting. **ABERTURA:** O Sr. **CT MIGUEL EROTILDES DA ROCHA** Vice-Presidente de Fiscalização de Ética e Disciplina. Agradeceu as presenças e fez a abertura dos trabalhos. **PRESENCAS:** A sessão contou com a presença dos seguintes conselheiros: **CT SALVIANO SOARES NOBRE NETO**, Coordenador da Câmara de Fiscalização de Ética e Disciplina, **JORGE RICARDO DA COSTA** membro da Câmara de Fiscalização de Ética e Disciplina. **COMUNICADO DE AUSÊNCIA:** Não houve. **ASSESSORAMENTO:** Assessorando os trabalhos estava: o Gerente de Fiscalização, **TC Cezarnildo Rodrigues da Silva**. **Ordem do dia:** Foram julgados os seguintes processos: **de relato do (a) Conselheiro (a) JORGE RICARDO DA COSTA, Número Processo: U- 2021/000056 - SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA – RO-003390/K - Por infração a (o) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. Tipificação: (Fato 1) Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000052. Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2022/000014 - M G SANTOS ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL – ME – RO-002396/K - Por infração a (o) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Tipificação: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRC/RO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000119. Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2022/000016 - BRUNA DOS SANTOS PONTES 79106722253 - RO-003538/K - Por infração a (o) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Tipificação: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRC/RO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000148. Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2022/000035 - NADSON MARINHO CARRICO - RO-008087/K - Por infração a (o) leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Tipificação: (Fato 1) exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil M G SANTOS ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL - ME, 13.291.876/0001-86 o que identificamos por meio de Notificação 2021/000119. Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 503,00 (Quinhentos e Reis Reais), com as Alíneas Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46,



com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade.** **Número Processo: U- 2022/000037 - BRUNA DOS SANTOS PONTES - RO-008102/K - Por infração a (o)** leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação: (Fato 1)** exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização contábil BRUNA DOS SANTOS PONTES 79106722253, 21.083.757/0001-66, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000148. **Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 503,00 (Quinhentos e Reais), em consonância com as Alíneas Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.636/21. **Aprovado por Unanimidade. De relato do (a) Conselheiro (a) MIGUEL EROTILDES DA ROCHA, Número Processo: U- 2021/000128 - DIVERSE CONSULTORIA EIRELI – RO-003716/K - Por infração a(o)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000417. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo. 27 do Decreto Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000137 - ALPHACONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA — RO-003745/K- Por infração a(o)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa contribuída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000393. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000139 - ROMARIO ALVES DE SOUSA EIRELI — RO-003725/K- Por infração a (o)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000370. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c os Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000141 - JV SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA — RO-003780/K - Por infração a (o)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000370. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000142 - TEIXEIRA E CAMPOS**



LTDA — RO-003700/K- Por infração a (o) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000359. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, c/c Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade.**

Número Processo: U- 2022/000011 - CARVALHO & MARREIRO LTDA — RO-003558/K - Por infração a(o) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000171. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade.**

Número Processo: U- 2022/000039 - CHARLES NEY CARVALHO NETO — RO-008054/K - Por infração a (o) leigos: art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula 13 do CFC (Fazer representação junto às autoridades competentes.) **Tipificação: (Fato 1)** exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização CARVALHO & MARREIRO LTDA, 25.495.282/0001-76, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000171. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela: aplicação de Penalidade Disciplinar básica no valor de R\$ 1.509,00 (Hum mil, quinhentos e nove reais) três (3) anuidades nos termos da Alínea “b” do Artigo 27 do Decreto Lei 9295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/20 e Resolução CFC 1.636/2021. **Aprovado por Unanimidade.**

De relato do (a) Conselheiro (a) SALVIANO SOARES NOBRE NETO, Número Processo: U- 2021/000109 - A. FERREIRA DE AGUIAR PROD. ALIM. -ME – PJ-100021/K - Por infração a (o) Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14. **Tipificação: (Fato 1)** Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são profissionais habilitados perante o CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000034. **Decisão:** Pelo exposto, VOTO pela aplicação de pena disciplinar de multa no valor R\$ 1.006,00 (Hum Mil e Seis Reais), em consonância com a Alínea "b" do Art. 27 do DL 9.295/46, com art. 56 e art. 57, da Res. CFC 1.603/20 e com a Res. 1.605/20. **Aprovado por Unanimidade.**

Número Processo: U- 2021/000112 - IMAGEM CONTABILIDADE E PROCESSAMENTOS LTDA – ME – RO-002525/K - Por infração a (o) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000290. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade.**

Número Processo: U- 2021/000114 - MACHADO & MACHADO LTDA – ME – RO-002730/K - Por infração a (o) Organização: Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de



Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000250. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000117 - VALLE SERVICOS DE ADMINISTRACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL EIRELI – RO-003746/K - Por infração a (o) Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000248. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000118 - C. V. MOREIRA EIRELI – RO-003611/K - Por infração a (o) Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000233. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000122 - ALEXANDRE ALVES RAMOS – RO-003620/K - Por infração a (o) Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de notificação 2021/000255. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000123 - A M DE CARLI – RO-002713/K - Por infração a (o) Organização:** Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000242. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade. Número Processo: U- 2021/000126 - CLAUDINEY TAVARES CONSULTORIA – RO-003410/K - Por infração a (o) Organização:** Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000425. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com



Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade.**
Número Processo: U- 2021/000129 - POLLYANA DE PAULA RIBEIRO SERVICO CONTABIL – RO- RO- 003789/K - Por infração a (o) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000416. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade.**
Número Processo: U- 2021/000135 - I. NUNES VIEIRA CONTABILIDADE – ME – RO-003292/K- Por infração a (o) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000429. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade.**
Número Processo: U- 2021/000140 - BATISTA E ALVERNAZ LTDA – RO-003724/K - Por infração a (o) Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000374. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade Disciplinar sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais), de acordo com Alínea "b" do Artigo 27 do DL 9.295/1946, c/c com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução 1.605/2020. **Aprovado por Unanimidade.**
COMUNICADO DA VICE-PRESIDÊNCIA: Processos arquivados por regularização: **De relato do (a) Conselheiro (a) MIGUEL EROTILDES DA ROCHA** - Número Processo: **U- 2021/000099**, de IVANETE RIBEIRO MONTEIRO - ME; **U- 2022/000008**, de LISIANE LACERDA SILVA.
II - Interesse Geral: não houve **III - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15 horas e 08 minutos. A presente ata foi lavrada por mim, TC Cezarnildo Rodrigues da Silva, e depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Porto Velho - RO, 22 de junho de 2022. Extrato emitido por Cezarnildo Rodrigues da Silva.

TC CEZARNILDO RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Fiscalização
Portaria 233/2019